



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

TEMPORÁRIO EDITAL SME Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1.866 de 15 de janeiro de 2025 e Portaria nº 261 / 2025, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que **autoriza** a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 739, de 14 de julho de 2004, que **regulamenta** a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o resultado final e a vigência do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Temporário ENSINO FUNDAMENTAL I e II** - Edital Nº 01/2025/SME; Torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2026** e **CONVOCA os candidatos** para provimento de **contrato por tempo determinado, nos termos** do referido edital, conforme relação constante na listagem no **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observadas as seguintes condições:**

Art. 1º Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital, após a convocação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos dos documentos requisitados **ANEXO II**, na **Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- EM FRENTE AO DETRAN – Prédio 1 - BJI-RJ, das 09h às 15h nos dias 11/05/2026 e 12/05/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 13/05/2026 para POSSE.**

Art. 2º O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para efetivação do contrato, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2026.**

Art. 3º **O não comparecimento nos termos do artigo Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária do cargo para o qual o candidato foi aprovado.**

Art. 4º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar o atestado de saúde física e mental emitido por um médico do trabalho, bem como os documentos constantes no Anexo II deste Edital de Convocação. Na hipótese de ausência de quaisquer documentos exigidos ou do não atendimento aos requisitos estabelecidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ procederá à convocação dos candidatos classificados e aprovados subsequentes no referido Processo Seletivo em sua substituição, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 08 de maio de 2026.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 261/2025

ANEXO I

Listagem do Professor I, Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, na Secretaria Municipal de Educação, EM FRENTE AO DETRAN – BJI/RJ, das 09h às 15h nos dias 11/05/2026 e 12/05/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 13/05/2026 para POSSE.			
PROFESSOR I			
Nº	CANDIDATO (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
40º	THAÍS DO Nascimento de Oliveira (vaga em virtude da licença médica de Bruna Maria da Cruz de Oliveira)	Professor I	30 horas
41º	ROBERTA DE OLIVEIRA PIMENTEL VIEIRA (vaga em virtude da licença maternidade de Laís Vieira de Souza)	Professor I	30 horas

ANEXO II

1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1. Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no item 1.1 deste Edital, **de acordo com a necessidade.**

1. 2. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (fotocópia simples e original):

· Título de Eleitor;

- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
- Documentação comprobatória das titulações e experiências informadas na inscrição;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo (a ser preenchida no local);
- Declaração étnico racial (a ser preenchida no local);
- Comprovante de triagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência;
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de Bom Jesus do Itabapona RJ , que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no

prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará à desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 08 de maio de 2026.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 261/2025

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, Secretária Municipal, em 08/05/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00159899** e o código CRC **D5E0A1EF**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000233/2026

SEI nº 00159899

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone: